

**EDITAL Nº 042/2025 – PPGH
INSCRIÇÃO PARA CONCORRER A BOLSA
SANDUÍCHE DA CAPES 2026**

Considerando

O Edital da CAPES - Programa institucional de doutorado sanduíche no exterior (PDSE)-
Edital nº 17/2025;
A orientação da PRPPG através do Memorando 037/2025-PRPPG, de 22/08/2025.

Torna público

1 Estão abertas as inscrições para doutorandos regularmente matriculados interessados em concorrer a bolsa PSDE – Bolsa Sanduíche do dia **05/11/2025 até o dia 21/11/2025**.

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da Capes:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil.
- II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;
- IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);
- VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
- VIII - ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;
- IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

2 Das inscrições:

2.1 As inscrições serão feitas mediante envio de documentação para o e-mail da Secretaria do PPGH: rondon.pos.historia@unioeste.br.

2.2 No ato da inscrição, devem ser encaminhados os seguintes documentos, em PDFs anexados ao e-mail acima (um para cada documento):

I - **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - **Currículo Lattes** atualizado;

III - **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V;

V - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II;

VI - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III;

VII - **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;

VIII - Identificador **ORCID** (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES.

Referente aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV;

Os anexos e demais informações estão disponíveis pelo link:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

2.2. Cabe ao interessado realizar e colher documentação de todos os contatos com orientadores e instituição

pretendida (estrangeira).

3. Havendo mais de um/a interessado/a/e, a Comissão de Bolsas irá avaliar os pedidos e deliberará sobre a classificação, usando critérios a avaliação de currículo conforme a tabela em anexo. O Currículo Lattes será avaliado relativo aos últimos 5 anos. É necessário a entrega

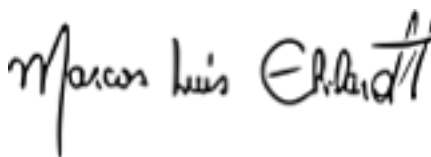
de documentação comprobatória do currículo conforme a ordem da tabela.

4. A duração da bolsa é de, no mínimo, quatro meses e de, no máximo, nove meses;

5. A indicação pelo PPGH não garante a concessão de Bolsa, e sim a indicação para o processo de seleção.

6. Casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do PPGH.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História, Marechal Cândido Rondon,
em 03 de novembro de 2025.



Prof. Dr. Marcos Luis Ehrhardt
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em História Mestrado e Doutorado
Portaria nº 0546/2025 - GRE

CRONOGRAMA

Seleção Doutorado Sanduiche 2025	PERÍODO
Período de inscrições	05/11 a 21/11/2025
Edital de homologação das inscrições	25/11/2025
Prazo recursal do edital de homologação das inscrições	27/11/2025
Edital de resultado do processo interno de seleção	01/12/2025
Prazo recursal do edital de resultado do processo interno de seleção	03/12/2025
Edital de resultado final da seleção interna	08/12/2025

ANEXO
AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Candidatos devem entregar as cópias comprovatórias identificadas na ordem dos Campos

CANDIDATO/A: _____

<i>Atividade</i>	<i>Pontuação o por item (pontos)</i>	<i>Número máxim o de itens</i>	<i>Quantidade Apresentada</i>	<i>TOTAL DE PONTOS NO ITEM</i>
<i>CAMPO 1 – Titulação - Máximo 10 pontos</i>				
<i>A) Título de Especialista</i>	5	2		
<i>B) Segunda Graduação</i>	5	2		
<i>C) Segundo Mestrado</i>	5	1		
<i>Subtotal do Campo 1</i>				
<i>CAMPO 2 – Experiência Profissional - Máximo 40 pontos</i>				
<i>A) Docência em curso superior (em semestres completos)</i>	5			
<i>B) Tutor presencial e/ou à distância (em semestres completos)</i>	3	4		
<i>C) Docência no ensino fundamental e médio (em semestres completos)</i>	5			
<i>D) Cursos e atividades de extensão ministrados</i>	2	5		
<i>E) Estágio de pesquisa ou profissional, Monitoria Acadêmica, Atividade técnica em Museus, Centro de Documentação, Arquivos Públicos e Extensão (em semestres completos)</i>	5	4		
<i>F) Bolsista de aperfeiçoamento ou Apoio Técnico de órgão de fomento (em anos completos)</i>	5	4		
<i>G) Bolsista de Iniciação Científica ou pesquisador voluntário de Iniciação Científica (em anos completos)</i>	5	4		
<i>H) Bolsista ou participante voluntário de projetos de Apoio ao ensino de graduação e bolsista de apoio à extensão (em anos completos)</i>	5	4		
<i>Subtotal do Campo 2</i>				
<i>CAMPO 3 – Produção intelectual - Máximo de 40 pontos</i>				

A) Participação em eventos científicos com apresentação de trabalhos (comunicação individual, mesa redonda, palestra ou conferência)	2	6		
B) Artigos científicos Qualis A1 a A4	25	2		
C) Artigos científicos Qualis B1 ou B2	20	2		
D) Artigos científicos Qualis B3, B4, B5	15	3		
E) Artigos científicos sem corpo editorial e sem ISSN (Jornais, Boletins, Blogs, entre outros)	1	10		
F) Livro autoral	25	2		
G) Organização de livro	15	3		
G) Capítulos de livros com ISBN	10	4		
I) Artigos completos em Anais de congressos	3	10		
J) Resumos expandidos em cadernos de congressos	1	10		
L) Resumos em cadernos de eventos	0,5	10		
M) Resenhas publicadas em periódicos científicos com ISSN	4	5		
Subtotal do Campo 3				
CAMPO 4 – Outros - Máximo 10 pontos				
A) Participação em Comissão Organizadora de evento	2	5		
B) Monitoria de evento	1	10		
C) Aprovação em concurso público	1	5		
D) Participação em eventos científicos ou minicursos, workshops e oficinas com carga horária mínima de 12 horas, sem apresentação de trabalho	1	10		
E) Participação como ouvinte em oficinas, minicursos, oficinas, workshops, palestras e conferências (com carga horária inferior a 12 horas)	0,5	10		
F) Atuação em cargos administrativos e pedagógicos no Ensino Superior e/ou Educação Básica (em semestres completos)	2	4		
G) Orientações de TCC e/ou Especializações	3	4		
Subtotal do Campo 4				
Total (Campo 1 + Campo 2 + Campo 3 + Campo 4)				
Nota Final (Total / 10)				

OBS.: A nota obtida (em pontos) será dividida por 10. O peso do currículo está estabelecido neste Edital. Os comprovantes deverão ser organizados conforme a ordem dos campos da tabela, com a respectiva indicação dos campos e itens.